



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

**PROCESSO: 031/2018**

**TOMADA DE PREÇOS: 002/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

Ata de abertura do envelope contendo a “Documentação”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, conforme Edital. Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação designada pela Portaria nº 081 de 19/01/2018, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira – *Secretário*. Foram protocolados os envelopes de “Documentação” e “Proposta”, devidamente lacrados da empresa: **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38**, neste ato não representada, e da Empresa: **BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 12.894.025/0001-65**, neste ato representado pelo senhor Junior Cesar Rodrigues de Castro, CPF 130.897.678-05, assim foram rubricados por todos presentes no certame. Procedendo a abertura e conferência da documentação do envelope nº 1 “Documentos”, ficou constatada que as Empresas **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38** e **BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 12.894.025/0001-65** atenderam a todos requisitos exigidos no Edital, tendo suas Habilitações positivas, assim ficando aptas para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

participação do certame. Em seguida toda documentação foi rubricada pelos membros da comissão presentes e representante. O Representante da empresa **BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP**, senhor Junior Cesar Rodrigues de Castro, informou que há indicativos em certidão da JUCESP que alguns sócios da Empresa **NOROMIX CONCRETO S/A** não podem participar de Processos Licitatórios e contratar em certames públicos, devido a decisões judiciais inseridas na referida certidão. Solicita ainda, caso seja confirmado esse apontamento, que a Empresa **NOROMIX CONCRETO S/A** seja considerada Inabilitada, pela comissão e assessoria jurídica deste município. Dando prosseguimento a Comissão informou que irá abrir prazo de 05 das úteis para que as empresas possam exercer esse direito. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai ser assinada pelos Membros da Comissão Municipal de licitações e representantes presentes ao certame. Eu, Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

## Comissão:

  
Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*

  
Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*

  
Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira – *Secretário*

## Representante:

  
Junior Cesar Rodrigues de Castro – *Representante*